

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 639, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o constante do processo nº 23000.010891/2014-11 e no Parecer nº 272/2014-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da Portaria nº 1000, de 28 de julho de 2009, da Secretaria de Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 29/07/2009, que autorizou o curso de graduação em Engenharia de Alimentos (122804), bacharelado, da Faculdade Noroeste de Minas, localizada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura Ltda.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso depois de decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 212, de 03.11.2014, Seção 1, página 19)

Link da Portaria:

[Portaria Nº 1000 de 28 de Julho de 2009](#)